

TERMO DE ADESÃO

Considerando que as UNIVERSIDADES e demais INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, resolveram, em 29 de abril de 2003, celebrar, entre si, convênio visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica;

Considerando que o referido Convênio teve como objetivo regular a relação de reciprocidade entre suas signatárias, no que se refere à mobilidade de alunos de graduação, tendo sido então criado o PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

Considerando que o referido Programa tem-se revelado de fundamental importância para as Instituições Federais de Ensino Superior naquilo que se propôs;

Considerando que algumas Instituições não participaram da celebração do Convênio à época em que o mesmo foi instituído, por diversos motivos;

Considerando, enfim, o interesse atual dessa Instituição Federal de Ensino Superior em participar do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

A Andifes, como representante das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio de seu Presidente,

RESOLVE

Celebrar, com a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, o seguinte TERMO DE ADESÃO ao Convênio que criou o PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL.

Cláusula Primeira – Por este Termo de adesão, a Instituição Federal de Ensino Superior, ora signatária, adere ao Convênio que entre si celebraram as Instituições Federais de Ensino Superior, visando à criação do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL;

Cláusula Segunda – A signatária declara que conhece, aceita e compromete-se a cumprir todas as Cláusulas do Convênio a que se refere a Cláusula anterior.

E, por estarem justa e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, de março de 2010.

Prof.: Reitor Alan Barbiero
Presidente da Andifes
CPF: 433.693.831-87

Prof.^a: Reitora Maria Beatriz Luce
CPF: 014.210.180-04
IFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
End.: Rua Melanie Granier, 48 – Centro – Bagé – RS – CEP: 96400-500